

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 01 JULHO DE 2025	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 01 JULHO DE 2025

Convoca a Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres. O PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 23 de Julho de 2025, no Município de Presidente Sarney -MA, com o tema “**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por seu vice presidente ou representante do diretoria ou similar.

Art. 3º São objetivos da Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da Iª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A(o) Secretária(o) Municipal de Políticas para Mulheres, por meio da Secretaria da Mulher e do Conselho



Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal da Mulher, bem como de parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Presidente Sarney, 01 de Julho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY –MA**

Alberto Gilson Moraes de Sousa

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO
PRESIDENTE SARNEY - MA, CEP: 65204-000
Email: edom@presidentesarney.ma.gov.br
Telefone: (98)33841-073

-
-

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 14/07/2025 14:47:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af0e999cc1c946056b6167af20348fc8962ded8b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

